



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR SUBCOMISSÃO ESPECIAL EMPRESAS AÉREAS - SUBAEREA

REQUERIMENTO N.º de 2018 (Do Senhor Carlos Sampaio)

Requer que seja aprovada a realização de audiências públicas para debater sobre os direitos e deveres das Empresas Aéreas, em especial a não redução das tarifas pela cobrança do despacho de bagagem, cobrança de taxa para marcação de assento e também ao programa de milhagens.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater sobre deveres das Empresas Aéreas, em especial a não redução das tarifas pela cobrança do despacho de bagagem, cobrança de taxa para marcação de assento e também ao programa de milhagens, com a presença dos seguintes convidados:

- Representante do IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;
- Representantes das Companhias Aéreas:
 - Diretor Presidente da Gol Linhas Aéreas
 - Diretor Presidente Latam Airlines Brasil
 - Diretor Presidente Azul Linhas Aéreas Brasil
 - Diretor Presidente Avianca Brasil



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- **ANAC- Diretor- Presidente**
- **Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR**
- **Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC**
- **Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon/Ministério da Justiça**
- **Representante do Ministério Público Federal**
- **Representante da PROTESTE**
- **Comissão de Defesa do Consumidor da OAB.**
- **Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA)**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o requerimento aprovado na CDC, a Subcomissão Especial organizará ações para discussão da resolução n. 400/16 (Aprovada pela ANAC) que permitiu que as companhias aéreas cobrassem, separadamente, pelo despacho da bagagem dos passageiros. Notório que atualmente as passagens áreas no Brasil ainda possuem valores excessivos, com serviços passíveis de melhora.

Requer esclarecer o argumento apresentado pela ANAC de que o País deve se adequar à realidade internacional. Ademais, a "tese" de adequação internacional diz respeito às viagens de baixo custo em que as bagagens são cobradas em separado, o que, não se aplica às companhias áreas brasileiras que não possuem viagens de baixo custo.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) entre junho e setembro do ano de 2017, a alta dos preços chegou a 35,9%). Já de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a elevação foi mais leve, de 16,9%.

Além disso, foi destacada a necessidade de ampliação das discussões



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobre Empresa Aérea cobrar por marcação de lugares. A cobrança está sendo feita para marcações realizadas antes do período de check-in – que começa de sete dias a 45 minutos antes do voo. Para passageiros das categorias tarifárias max e *plus*, não haverá cobrança de taxa para reservar assento. Em tese a escolha do assento não teria ônus no período do check-in, que começa sete dias antes da viagem, mas caso o consumidor queira fazer a marcação em período anterior será cobrada uma taxa adicional.

Ficou ressaltado, ainda, a falta de informações para aqueles que aderem aos programas de milhagens. O levantamento realizado pelo Senacon/ MJ trouxe dados alarmantes, no ano de 2016 foram 3.428 reclamações e em 2017 dobraram para 6.621 e a principal queixa é “oferta não cumprida, serviço não fornecido, venda e publicidade enganosos”.

Portanto, a aprovação deste requerimento na Comissão de Defesa do Consumidor é de fundamental importância para a proteção do consumidor.

Sala das Comissões, de 2018.

**DEPUTADO Carlos Sampaio
PSDB-SP**